

Acordo de Cooperação Técnica nº 008/2013

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESPÍRITO SANTO – IDAF E A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES, NA FORMA SEGUINTE:

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESPÍRITO SANTO – IDAF, autarquia estadual, vinculada à Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca – SEAG, sediada à Rua Raimundo Nonato, 135 – Forte São João, Vitória – ES, inscrita no CNPJ sob o nº 02.254.666/0001-00, doravante denominado **IDAF**, representado por seu Diretor Presidente, Sr. Davi Diniz de Carvalho, brasileiro, casado, Administrador de Empresa, portador do CPF nº 086.917.047-30, RG nº 1.490.290 - SSP/ES; com endereço à Rua Saul Navarro, nº 71, Ed. Maison Saul, Praia do Canto, CEP: 29055-360, Vitória – ES e **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o nº 01609408/0001-28, sediada na Avenida Rubens Rangel, nº 411, Cidade Nova, CEP 29345-000, Marataízes – ES, doravante denominada **PREFEITURA**, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Robertino Batista da Silva, brasileiro, separado judicialmente, portador do CPF nº 577.558.257-87, C.I. nº. 359.794 – SGPC/ES, residente na Rua Dinorah Felisberto, nº 53. Acapulco. CEP 29345-000, Marataízes – ES, com referência ao processo administrativo nº 62574426, resolvem celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objetivo a integração de rotinas para a realização de atividades inerentes as atribuições do **IDAF** e de competência da **PREFEITURA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I – DO IDAF:

2.1.1. Assessoramento técnico ao MUNICÍPIO nas atividades abaixo:

- a) Conservação da natureza e proteção da flora;
- b) Educação conservacionista e sanitária animal e vegetal;
- c) Aplicação da legislação no Setor Agropecuário, Florestal e Fundiário;
- d) Análise, avaliação e orientação de projetos na área de atuação do **IDAF**, tais como: laticínios, matadouros, fábricas de conservas, recuperação de áreas degradadas, etc;
- e) Participar com pessoal técnico dos eventos (exposições, feiras e leilões agropecuários) promovidos pelo Município, que necessitem das atividades de inspeção, fiscalização e defesa sanitária animal e vegetal.

2.1.2. Execução das seguintes atividades:

- a) Inspeção, fiscalização e defesa sanitária animal e vegetal;
- b) Fornecimento de documentos para trânsito de animais;
- c) Controle sanitário do rebanho;
- d) Controle e fiscalização de desmatamento e queimadas;
- e) Controle e fiscalização da comercialização, armazenamento, uso e transporte de produtos agrotóxicos e afins;
- f) Controle e fiscalização das atividades florestais;
- g) Execução, mediante recebimento dos valores fixados em tabela específica, dos trabalhos referentes à área fundiária e cartográfica, respeitando-se a capacidade de atendimento do Órgão e prioridades estabelecidas na programação do IDAF.
- h) Licenciamento ambiental de atividades agropecuárias;
- i) Demais atividades de competência do IDAF.

II – DA PREFEITURA:

1. Ceder 01 (um) auxiliar administrativo para trabalhos permanentes no Posto de Atendimento de Marataízes, com jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, ficando a Prefeitura responsável pelo vínculo empregatício, sem quaisquer ônus para o **IDAF**;
2. Ceder 01 (um) auxiliar técnico para os trabalhos de campo quando se fizer

necessário, ficando responsável pelo vínculo empregatício, sem quaisquer ônus para o **IDAF**;

3. Destinar e manter área física adequada na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE para o funcionamento do Posto de Atendimento do **IDAF**, em Marataízes;

4. Destinar pessoal técnico da **PREFEITURA** para fornecimento de informações e elaboração de projetos com orientação do **IDAF**;

5. Apresentar ao **IDAF**, a demanda por atividades a serem realizadas para efeito de inclusão na Programação do **IDAF**;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo da vigência do presente Acordo é de 05 (cinco) anos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial.

Sempre que necessário, mediante ajuste entre as partes, devidamente justificada a necessidade, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Acordo.

Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, e alterações, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do acordo ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos retroativos.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser denunciado por qualquer das partes convenientes mediante aviso prévio de 03 (três) meses, independente de interposição judicial ou extrajudicial, acarretando a rescisão automática dos termos de Comodato que porventura tenham sido firmados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente instrumento poderá ensejar Termos de Comodato, visando à instalação de equipamentos e/ou materiais, desde que disponíveis e necessários ao desenvolvimento das atividades deste.

Os casos omissos serão resolvidos mediante comum acordo, respeitando-se a legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro de Vitória para dirimir as dúvidas oriundas da execução deste Convênio. E por estarem justos e acordados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, perante duas testemunhas indicadas para os fins de direito.

Vitória (ES), 24 de outubro de 2013.

DAVI DINIZ DE CARVALHO
Diretor Presidente do Idaf

ROBERTINO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal de Marataízes

Testemunhas:

1. Gleice dos Santos Campos CPF N° 083.907.327-92
2. Silvia Sebastião, Machado CPF N° 095.562.157-78

	IDAF/DIPRE
Processo	62574426
Folha	24
Rubrica:	

Ao DEARH,

Providenciada assinatura no Acordo de Cooperação Técnica nº 008/2013, de 24 de outubro de 2013, celebrado entre o IDAF e o **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES**, constituindo objeto do presente acordo, a integração de rotinas para a realização de atividades inerentes às atribuições do Instituto e de competência da Prefeitura, encaminho o presente para publicação no Diário Oficial do Estado.

Em 25/10/2013


DAVI DINIZ DE CARVALHO
Diretor Presidente

Vitória (ES), Segunda-feira, 04 de Novembro de 2013

13

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL

CONCEDENTE: IDAF

Estagiário:	Vigência:
Vitor Guilherme Rocha Louback	04/11/2013 a 03/11/2015

Valor da Bolsa: 72% (setenta e dois por cento) do vencimento do Padrão I nível "A".

Vitória-ES, 11 de outubro de 2013.
Davi Diniz de Carvalho
Diretor Presidente

Protocolo 112555

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 008/2013

Partes: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESPÍRITO SANTO - IDAF/ES X MUNICÍPIO MARATAÍZES.

Objeto: Realização de cooperação técnica e integração de rotinas, visando compartilhar as ações na execução das atividades inerentes às atribuições do IDAF e de competência da Prefeitura.

Vigência: 05 (cinco) anos a partir da publicação no Diário Oficial.

Vitória, 24 de outubro de 2013.
Davi Diniz de Carvalho
Diretor Presidente

Robertino Batista da Silva
Prefeito Municipal

Protocolo 112586

Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER -**RESUMO DO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 030/13**

PARTES: INCAPER x SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.

Objeto:

O objeto do presente contrato é a concessão de uso do bem Imóvel, na forma gratuita, abaixo descritos, de propriedade do CONCEDENTE:

1) Um imóvel medindo (60,00m x 50,00) 3.000,00m² (três mil metros quadrados) localizado na Fazenda Experimental Mendes da Fonseca, Aracê, Domingos Martins/ES, com as seguintes coordenadas:

01.285030/7746462
02.285176/7746429
03.285154/7746331
04.285008/7746364

Da Vigência:

A presente Concessão terá vigência pelo prazo de 30 (trinta) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes.

Vitória (ES), 01 de novembro de 2013
EVAIR VIEIRA DE MELO
Diretor Presidente do Incaper

Protocolo 112247

RESUMO DO CONTRATO Nº 022/13

PARTES: INCAPER X CETRO CONCURSOS PÚBLICOS.

Objeto

O presente contrato tem por objetivo a prestação do serviço de capacitação e assessoramento às Bancas Examinadoras da CONTRATANTE para a realização de provas práticas para o total de 169 (cento e sessenta e nove) candidatos ao cargo de Auxiliar em Desenvolvimento Rural.

DA VIGÊNCIA

O contrato terá início no dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial e terá duração de 12 (doze) meses.

DO PREÇO

O Contratante pagará à Contratada o valor total de R\$15.886,00 (quinze mil oitocentos e oitenta e seis reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da atividade 31.3391, Elemento de Despesa nº 3.3.90.39 - PI=3391Fi0099; Fonte 0271 - Reserva Orçamentária NDR 2013NDO912.

Vitória(ES), 01 de novembro de 2013.

EVAIR VIEIRA DE MELO

Diretor Presidente do Incaper
Protocolo 112434

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT -**RESUMO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 023/2013 REGISTRO SECANT Nº 010372 PROCESSO Nº 63954214**

CONCEDENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT.

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL MOCIDADE UNIDA DA GLÓRIA.

OBJETO: a cooperação técnico cultural financeira, entre os partícipes, no sentido de viabilizar apoio para a Aquisição de Instrumentos Musicais e Microfones para a Associação Recreativa e Cultural Mocidade Unida da Glória, no Município de Vila Velha/ES.

VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto 13.392.0192.4608 - Fortalecimento da Cadeia Produtiva em Atividades Culturais.

Elemento de Despesa: 44.50.42.00 - Auxílios.

Fonte de Recursos: 0101

PRAZO DE VIGÊNCIA: a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação até **28/02/2014**, podendo ser prorrogado mediante aditamento.

Vitória, 01 de Novembro de 2013.

MAURÍCIO JOSÉ DA SILVA
Secretário de Estado da Cultura
Protocolo 112537

Arquivo Público do Estado do Espírito Santo - APEES -

Instrução de Serviço N. 043 de 01 de Novembro de 2013.

Vigência: 04/11/2013 e término em 30/06/2015.

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**PROGRAMA JOVENS VALORES**

ÓRGÃO CONCEDENTE: ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - APEES.

ESTAGIÁRIO: SABRINA WAGEMACHER CARIAS.

Vigência: 04/11/2013 e término em 31/12/2014.
JAMILIS OLIVEIRA CORREIA.

Valor da Bolsa: 72% dos vencimentos do Padrão I, nível "a" do Estado.

AMPARO LEGAL: Lei N. 11.788 de 25 de setembro de 2008, Art. 12 e LC nº 646/2012. Art. 14.

Vitória, 01 de Novembro de 2013.

CLEDISON DE LIMA
Diretor - Geral do Arquivo Público do Estado do Espírito Santo
Protocolo 112594

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDU -**RETIFICAÇÃO**

Corrige o anexo I EDITAL Nº 056/2013, publicado no Diário Oficial de 31/10/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Lei 3.043/75, resolve:

1 - Corrigir o total de vagas do anexo I, publicado no Diário Oficial de 31/10/2013.

Onde se lê:

Atribuições	SRE	Vagas
Os profissionais selecionados por meio deste Edital atuarão na Unidade Central ou Superintendências Regionais nas atividades constantes na Portaria nº 112-R, publicada em 25/10/2010.	Afonso Claudio	03
	Barra de São Francisco	02
	Carapina	03
	Cariacica	01
	Colatina	02
	Guaçuí	02
	Linhares	01
	Vila Velha	01
	Unidade Central	03
	TOTAL	21

Leia-se:

Atribuições	SRE	Vagas
Os profissionais selecionados por meio deste Edital atuarão na Unidade Central ou Superintendências Regionais nas atividades constantes na Portaria nº 112-R, publicada em 25/10/2010.	Afonso Claudio	03
	Barra de São Francisco	02
	Carapina	03
	Cariacica	01
	Colatina	02
	Guaçuí	02
	Linhares	01
	Vila Velha	01
	Unidade Central	03
	TOTAL	18

2 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de Outubro de 2013.

Vitória, 31 de outubro de 2013.
KLINGER MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 112411

NÃO UTILIZE OS PRODUTOS APÓS A DATA DE VALIDADE

www.dio.es.gov.br



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 08/08/2023 08:45:47 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por BRUNA DE OLIVEIRA SANTANA (REQUISITADO - GERAD - IDAF - GOVES)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-0T31D4>